



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, considerando a realização de procedimentos para migração do Sistema de Gestão;

DECRETA:

Art. 1º É determinado expediente interno, por tempo indeterminado, nos Setores Administrativos localizados no prédio central da Prefeitura Municipal, a contar desta data.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 30/11/2022.
Sandro M R*

Assinado por 2 pessoas: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS e GABRIEL PACHECO LEÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/5054-7614-F38F-6DBE> e informe o código 5054-7614-F38F-6DBE

